



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA CRM-PA SEI-Nº 85, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026, DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA DO TIPO SERVIÇO MOVEL PESSOAL-SMP, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 26.16.000001209-4, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art.15, alínea “j” da Lei nº3.268, de 30 de setembro de 1957, e o art. 13, alíneas “l” e “o” do Regimento Interno do CRM-PA aprovado pelo CFM nº14/2020, de 22 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO que a Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria CRM-PA NºSEI-7/2024, 27 de fevereiro de 2024, que prevê em seu art.15 que as atividades de gestão e fiscalização do contrato compete ao gestor de contrato que será auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as normas e disposições previstas no art.40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, no que couber, o regramento e as diretrizes de Gestão de Contratos previstas no Capítulo IV da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de o CRM-PA aprimorar os procedimentos que tratam de fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no DFD – Documento de Formalização de Demanda da Dispensa Eletrônica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores do Contrato Administrativo nº 14/2026, firmado entre o **CRM-PA** e a empresa **Pafer Serviços de Apoio Administrativo Ltda.**, CNPJ nº 49.590.693/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviço Móvel Pessoal - SMP, com 11 acessos móveis 5G, pacotes de voz ilimitados (VC1, VC2 e VC3), dados com SCM, roaming nacional e tarifa zero intra-grupos, com portabilidade numérica e fornecimento de smartphones e modems em comodato, para atender ao CRM-PA:

I - Esdras Brito Nascimento - Fiscal do Contrato;

II - Edinho Barbosa Barbosa - Fiscal Substituto;

III - Ronaldo Luiz do Nascimento Pereira - Gestor Titular;

IV - Amanda Juliana Furtado Santiago - Gestor Substituto.

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal Técnico e Gestor amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 3º - Os funcionários designados dão ciência das regras e obrigações previstas na Portaria CRM-PA N°SEI-7/2024, a esta Portaria e ao contrato, edital, termo de Referência e legislação pertinente.

Art. 4º - A duração da vigência desta Portaria será até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver, e em caso de necessidade eventual de substituição de seus membros, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º - O início de vigência desta Portaria retroagirá à data de assinatura do contrato.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. ARTHUR DA COSTA SANTOS

Presidente do CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Arthur da Costa Santos, Presidente**, em 13/09/2026, às 09:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4864485** e o código CRC **82DA5736**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -
Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA -
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.16.000001209-4 | data de inclusão: 10/09/2026